MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
CNPJ/ME 11.950.487/0001-90

NIRE 35.300.488.041

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA No. [●]/2020
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 19 (dezenove) dias de abril de 2020, às [.] horas, na sede da **Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA: Presidente: [●]**
 **Secretário: [●]**
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(i)** a alteração, pela Companhia, de determinadas condições das debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da sua 1ª (primeira) emissão (“Debêntures” e Emissão”, respectivamente), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.*”, celebrado entre a Companhia, o agente fiduciário e o Sr. Edoardo Giacomo Tonolli, na qualidade de fiador (“Escritura de Emissão”), conforme posteriormente aditado; **(ii)** a autorização à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, praticarem todo e qualquer ato necessários para efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a discussão e formalização das deliberações que sejam aprovadas nesta data.
5. **DELIBERAÇÕES**:Cumpridas todas as formalidades previstas em lei e no estatuto social da Companhia, os acionistas da Companhia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto se segue:
6. conforme solicitado pela Companhia e aprovado pelos titulares das Debêntures (“Debenturistas”) reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 17 de abril de 2020, a alteração das datas de pagamento de amortização e remuneração das Debêntures para refletir o cancelamento dos eventos de pagamento de amortização e remuneração previstos para o dia 20 dos meses de abril a setembro de 2020, de forma que o próximo pagamento de amortização do valor nominal unitário das Debêntures e remuneração será realizado em 20 de outubro de 2020, data na qual a Companhia deverá: **(a)** amortizar 10,2081% do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série e 11,6650% do valor nominal unitário das Debêntures da Segunda Série; e **(b)** pagar a Remuneração das Debêntures incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário desde 20 de março de 2020 (inclusive) até 20 de outubro de 2020 (exclusive). As demais datas de pagamento e percentuais permanecem aqueles indicados na Escritura de Emissão

Adicionalmente, [em razão da reestruturação do fluxo de pagamento das Debêntures] é aprovada nesta data **(a)** a alteração da sobretaxa utilizada para cálculo da remuneração das Debêntures, sendo que a partir de 20 de abril de 2020 (inclusive) a Remuneração deverá ser calculada considerando a Taxa DI acrescida de spread de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano; e **(b)** sem prejuízo das demais hipóteses de vencimento antecipado aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de julho e 2018 e refletidas na Escritura de Emissão, a inclusão de duas novas hipóteses de vencimento antecipado não automático das Debêntures, quais sejam: **(b.1)** a realização de gastos com CAPEX (*capital expenditures*) em montante superior a R$ 22.000.000,00 durante o exercício social de 2020; e **(b.2)** a abertura de novas lojas durante o exercício social de 2020, exceto pela abertura de dez novas lojas, sendo que, na data desta Assembleia, três lojas já se encontram abertas e sete lojas estão em fase de obras.

O Sr. Edoardo Giacomo Tonolli confirma a manutenção da fiança integral por ele outorgada em garantia às obrigações decorrentes das Debêntures, as quais foram alteradas de acordo com as condições acima. *[Nota Mattos Filho: Favor confirmar estado civil e regime de bens adotado]*

1. a autorização à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, praticar todo e qualquer ato necessário para efetivação e implementação das matérias aprovadas nesta data, incluindo mas não se limitando **(a)** a celebração de todos e quaisquer instrumentos e aditamentos aos documentos da emissão das Debêntures, incluindo mas não se limitando ao aditamento à Escritura e aos instrumentos de garantia celebrados em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures; e **(b)** realização do registro e da publicação desta ata, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto na Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, bem como qualquer outra forma de disponibilização desta ata que se faça necessária.
2. ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, relacionados às deliberações aprovadas nesta data, incluindo mas não se limitando à negociação das alterações com os titulares das Debêntures.

Por fim, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário.

1. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes: São Paulo, 19 de abril de 2020. Acionistas Presentes: Smeagol Participações Ltda., por Edoardo Giacomo Tonolli, Futura T. SRL, por Edoardo Giacomo Tonolli, Nicholas Johnston, Johnston Bueno Empreendimentos e Participações Ltda., por Nicholas Johnston, Minis B.V, por Edoardo Giacomo Tonolli e American Gelateria Participações Ltda., por Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Pedro Miguel Cordeiro Mateo e Paulo Knorich Zuffo. *[Nota Mattos Filho: Favor informar quadro acionário atual, bem como disponibilizar cópias dos documentos societários atualizados]*

**Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio**.

|  |  |
| --- | --- |
| [●]**Presidente** | [●]**Secretário** |